

A close-up photograph of five diverse children of various ethnicities smiling and huddled together. The children are wearing colorful clothing: a pink shirt, a striped shirt, a blue shirt, and a plaid shirt. The background is bright and slightly blurred, suggesting an outdoor setting.

CRIANÇA E ADOLESCENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 01 | Janeiro/Fevereiro | Ano 2022

Índice

03

Notícias: MPBA, TJBA, STJ, STF, CNMP e CNJ

23

Material técnico relacionado à vacinação de crianças contra a COVID-19

24

Reuniões/Eventos On line em destaque



1- Notícias MPBA:

1.1 - -Especialistas destacam durante webinar que vacinação infantil é obrigatória e segura



A obrigatoriedade de vacinar crianças de cinco a 11 anos no Brasil e as estratégias que devem ser adotadas na prática, sobretudo nas escolas, foi o tema central do webinar 'Vacinação infantil contra Covid-19: A atuação do MP na garantia dos direitos fundamentais à saúde e à educação'. O evento, que foi transmitido pela internet na tarde de ontem, dia 23, foi aberto pela procuradora-geral de Justiça Norma Cavalcanti. A PGJ lembrou que quando assumiu, em 2020, já em março, com a decretação de estado de calamidade nacional, colocou o combate à disseminação da Covid-19 como pauta central do MP e citou ações emblemáticas como a suspensão da micareta de Feira de Santana e a proposta de criação de hospitais de campanha, em parceria com o Governo Estadual. "Hoje, ainda não estamos livres da Covid, mas dispomos de recursos como as vacinas para nos auxiliar nesse combate", afirmou a chefe do MP, acrescentando que "o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ampara a aplicação dos imunizantes em crianças e adolescentes".

Fonte: Cecom MP



[Veja a matéria completa](#)

1.2 - MP recomenda medidas para impedir crianças e adolescentes de dirigir em Ibitipanga

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Vítor Teixeira Santana, recomendou aos agentes de trânsito, à Polícia Civil, à Polícia Militar e ao Conselho Tutelar que apreendam motocicletas ou quaisquer veículos automotores conduzidos por crianças ou adolescentes em Ibitipanga e encaminhem para a Delegacia de Polícia Civil.

O promotor de Justiça recomenda que a Polícia instaure procedimento investigatório do ato infracional, e que o veículo apreendido só seja liberado para motorista devidamente habilitado. Com o objetivo de garantir a proteção integral da criança e do adolescente, o documento orienta a imediata comunicação aos pais ou responsáveis, com o auxílio do Conselho Tutelar, quando necessário.

Fonte: Cecom MP

1.3 - MP assina Termo de Parceria para a realização de projetos para crianças e adolescentes em Salvador

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Mariana Meira, assinou, na tarde desta quarta-feira (09), Termo de Parceria firmado entre o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) e a Prefeitura de Salvador.

Durante a reunião, ficou acordada a participação do MP em acompanhar e fiscalizar, junto com o MPT, a aplicação correta dos recursos destinados às quinze entidades sem fins lucrativos que custearão as ações de combate ao trabalho infantil, escolhidas pelo CMDCA.

Fonte: Cecom MP





1.4 - Covid-19 - MP recomenda ao Município de Feira de Santana realização de campanhas para incentivo à vacinação infantil

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Idelzuith Freitas de Oliveira Nunes, recomendou ao Município de Feira de Santana que intensifique realização de campanhas para conscientizar os pais sobre a importância da vacinação de crianças e adolescentes e assegure a oferta das vacinas recomendadas para esse público na faixa de cinco a 11 anos. Além disso, o MP recomendou ao Município que mantenha ativo o serviço de vacinação de crianças contra a Covid-19, dando atenção ao devido planejamento do quantitativo e operacionalização do uso das doses pediátricas disponíveis.

‘Com a permanência da pandemia há a necessidade de manutenção dos esforços visando o seu enfrentamento. Segundo os dados divulgados no último dia 2 deste mes, o Município de Feira de Santana registrou 10.101 doses pediátricas contra a Covid-19 aplicadas na cidade, e atualmente tem público alvo de cinco a 11 anos estimado em 59.181’, destacou a promotora de Justiça. Fonte: Cecom MP

1.5 - PGJ expede recomendação com orientações para atuação do MP em prol da vacinação infantil

O Ministério Público estadual deve atuar de modo integrado, acompanhando a atuação dos órgãos fiscalizatórios, priorizando as vias extrajudiciais, para garantir que as crianças baianas sejam vacinadas, sem esquecer em nenhuma hipótese do direito delas de frequentarem a sala de aula. Essa é a mensagem da recomendação expedida pelo procurador-geral de Justiça em exercício, Paulo Marcelo Costa, publicada hoje, dia 2, no Diário de Justiça Eletrônico.

O documento, que não impõe medidas específicas, respeitando o princípio da independência funcional de cada membro, traz orientações para a atuação dos promotores de Justiça, face ao Poder Público e instituições protetivas, quanto à vacinação contra a Covid-19 em todo o estado. Entre as principais ações recomendadas, estão a de acompanhar, sempre que possível em atuação conjunta dos promotores das áreas de saúde, educação e infância e juventude, as medidas tomadas pelos Municípios para assegurar ofertas de vacinas para o público infantojuvenil e fomentar campanhas que visem conscientizar a população local dos riscos de não vacinar as crianças e adolescentes.

Fonte: Cecom MP



1.6 - CNPG aprova Nota Técnica destacando a obrigatoriedade da imunização de crianças

O procurador-geral de Justiça em exercício, Paulo Marcelo Costa, participou na manhã de hoje, dia 26, da primeira reunião em 2022 do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG). Na reunião, que aconteceu no Ministério Público de São Paulo, em formato híbrido, foi aprovada Nota Técnica ressaltando, com fundamento no artigo 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a obrigatoriedade da imunização contra a covid-19 para crianças entre 5 e 11 anos e foram abordados os desafios do MP diante do novo quadro da pandemia, com a variante ômicron.

Fonte: Cecom MP



[Veja a matéria completa](#)



TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

*Termo de Cooperação que entre si celebram o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com a **interveniência da POLÍCIA CIVIL**, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO BAHIA**, objetivando fomentar a aplicação da Lei 13.431/2017 em todas as Comarcas do Estado, ajustando fluxos pertinentes.*



[Veja a matéria completa](#)

1.7 - Instituições do Sistema de Justiça formalizam cooperação técnica para implementar lei da escuta especializada na Bahia

Instituições do Sistema de Justiça na Bahia formalizaram hoje, dia 25, Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional que estabelece fluxo e compromissos para implementação, em todas as comarcas do estado, da Lei 13.431/2017, que torna obrigatória a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência por meio da escuta especializada e do depoimento especial. O Termo foi firmado pelo Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Participaram do evento de celebração do Termo a procuradora-geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Wanda Walbiraci, representando o PGJ em exercício Paulo Marcelo Costa; o juiz Arnaldo Lemos, da Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes; o secretário de Segurança Pública Ricardo Mandarinho; o defensor público geral Rafson Ximenes; a delegada-geral da Polícia Civil Heloísa Campos de Brito; a integrante da Comissão de Proteção à Criança e Adolescente da OAB-Bahia, Ana Caroline Trabuco; a coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), promotora de Justiça Márcia Rabelo; e o coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim), promotor de Justiça André Lavigne.

1.8 - MP recomenda que estabelecimentos de Macaúbas, Ibipitanga e Boquira não forneçam bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, recomendou aos donos de bares, botecos, bodegas, lanchonetes, produtoras de eventos, bailes, casas noturnas, casas de jogos, além de outros locais destinados à diversão das cidades de Macaúbas, Ibipitanga e Boquira que não entreguem, vendam ou sirvam bebidas alcoólicas de qualquer espécie a crianças ou adolescentes. O descumprimento do recomendado implica em responsabilidade criminal, além da apuração de infração administrativa, podendo resultar na interdição do estabelecimento. A recomendação levou em consideração que relatórios apresentados pelos Conselhos Tutelares de Macaúbas, Ibipitanga e Boquira davam conta de que “crianças e adolescentes fariam uso indevido e indiscriminado de bebidas alcoólicas nas ruas, praças, bares e festas nas cidades”, afirmou o promotor de Justiça. Fonte: Cecom MP



1.9 - Covid-19: reunião entre MP e Secretaria de Saúde de Salvador aborda vacinação em crianças

O Ministério Público estadual realizou reunião com representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (SMS) hoje, dia 14, para tratar da comunicação referente à vacinação da Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade na capital. Durante o encontro, os promotores de Justiça Patrícia Medrado, Rogério Queiroz, Carlos Martheo Guanaes e Frank Ferrari solicitaram ao Município mais clareza no repasse das informações relativas à suposta necessidade de autorização dos responsáveis da criança para acesso à vacina. Eles lembraram que a nota técnica do Ministério da Saúde não prevê que pais ou responsáveis precisem autorizar a vacinação da Covid-19 na criança, devendo apenas manifestar concordância.

Fonte: Cecom MP





2- Notícias do Poder Judiciário TJBA:

2.1 - Proteção em Rede: projeto que visa dar celeridade aos processos de crianças e adolescentes institucionalizados inicia as atividades de 2022

A Comarca de Teixeira de Freitas, localizada a 809 quilômetros de Salvador, foi a primeira a receber o projeto Proteção em Rede no ano de 2022. O desembargador Salomão Resedá, responsável pela Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Poder Judiciário da Bahia (PJBA), participou do encontro, que ocorreu de forma virtual.

A iniciativa (Proteção em Rede) é resultado de uma parceria entre o PJBA, o Ministério Público e a Defensoria Pública, e tem o objetivo de promover celeridade na resolução dos processos de crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento.

O projeto Proteção em Rede também busca incentivar o aprimoramento dos serviços de fortalecimento dos vínculos familiares e estimular a implementação do programa de apadrinhamento.

No encontro ocorrido com a rede de proteção da Comarca de Teixeira de Freitas, realizado na terça-feira (8), foi discutida a situação das crianças/adolescentes que estão sob tutela do Estado na cidade. “Retomamos, com muita energia no espírito e emoção no coração, as reuniões do projeto, com o objetivo maior e sempre presente de proteger o maior investimento de Deus na terra: as nossas cândidas criancinhas”, disse o desembargador Salomão Resedá.

Também estiveram presentes no encontro a magistrada Maria Helena Lordelo, membro da CIJ, a equipe técnica da unidade, além de representantes da Defensoria, do Ministério Público e das instituições de acolhimento do município. Fonte: ASCOM TJBA



[Veja a matéria completa](#)



[Veja a matéria completa](#)

2.2 - PJBA regulamenta procedimento de entrega voluntária da criança para adoção pela gestante ou mãe

Está regulamentado pelo Poder Judiciário da Bahia (PJBA) o procedimento de entrega voluntária da criança para adoção, pela gestante ou mãe. As mulheres interessadas podem expressar a vontade em hospitais ou demais estabelecimentos de assistência social ou de atenção à saúde, sejam públicos ou particulares.

A entrega voluntária de criança para adoção não é crime, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). “Na Bahia, infelizmente, ainda ocorrem muitos casos de abandonos de bebês, de modo que é muito importante divulgar essa informação e os procedimentos a serem seguidos, para evitar que as mulheres adotem medidas arriscadas e ilegais, por falta de conhecimento”, ressaltou a Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça e Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai), Andréa Paula Miranda. Fonte: ASCOM PJBA

STJ:

2.3 - Quinta Turma aplica teoria da perda da chance e absolve menor acusado com base em testemunhos indiretos

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aplicou a teoria da perda de uma chance para absolver um adolescente acusado de ato infracional análogo ao crime de homicídio tentado. As instâncias ordinárias haviam imposto ao menor a medida socioeducativa mais grave prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com base apenas em depoimentos indiretos, pois, além do próprio acusado, não foram ouvidas as testemunhas oculares nem as pessoas diretamente envolvidas no fato, e não foi realizado o exame de corpo de delito na vítima.

"O caso destes autos demonstra, claramente, a perda da chance probatória", afirmou o relator do recurso da defesa, ministro Ribeiro Dantas, para quem a investigação falha "extirpou a chance da produção de provas fundamentais para a elucidação da controvérsia" – postura que viola o artigo 6º, III, do Código de Processo Penal (CPP), o qual impõe à autoridade policial a obrigação de "colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias". Fonte: STJ



2.4 - Quarta Turma nega pedido de remoção de agnome do pai sob a justificativa de aproximar a criança da família materna

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) restabeleceu sentença que negou pedido de alteração do registro civil de uma criança para que, além da inclusão do sobrenome da mãe – que exerce a guarda dos filhos –, fosse removido do registro o agnome Filho, uma referência ao nome do pai.

Para o colegiado, a justificativa de que a alteração seria necessária para aproximar a criança da família materna e evitar constrangimentos ao filho não é suficiente para motivar a mudança dos sobrenomes – os quais, como regra, são imutáveis e têm a finalidade de identificar, perante o círculo social, a origem familiar da pessoa.

Agnome é um elemento do nome que serve para distinguir indivíduos dentro de uma mesma família, de forma a atribuir sua relação de parentesco. De acordo com os autos, a criança recebeu o mesmo nome do pai – acrescido do sobrenome Filho para diferenciação –, mas não teve registrado o sobrenome da mãe. Após o divórcio dos pais, a criança ficou sob guarda da mãe e teria começado a se sentir constrangida, especialmente porque a sua irmã possuía o sobrenome materno, sendo constantemente questionada sobre a diferença dos nomes. Fonte: STJ



STF:

2.5 - Vacinação de crianças: ministro Lewandowski arquiva pedidos de partidos após anúncio do Ministério da Saúde

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou o arquivamento dos pedidos de tutela de urgência em que o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Cidadania buscavam a interferência do Supremo para que o governo federal iniciasse a vacinação de crianças de cinco a 11 anos contra a covid-19.

Após a apresentação, ontem (5), do cronograma de vacinação dessa faixa etária pelo Ministério da Saúde, a Advocacia-Geral da União (AGU) requereu que o ministro declarasse a perda de objeto ou julgasse os pedidos improcedentes, asseverando que foram tomadas “todas as providências cabíveis para uma decisão segura e responsável” a respeito da extensão da campanha de imunização. Fonte: STF



[Veja a matéria completa](#)



2.6 - Ministro Lewandowski pede informações a estados sobre possíveis irregularidades na vacinação de crianças e adolescentes

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), solicitou manifestação, em 48 horas, dos estados e do Distrito Federal sobre possíveis irregularidades na vacinação de crianças e adolescentes menores de 18 anos contra a covid-19. A decisão se deu em pedido de tutela provisória incidental da Advocacia-Geral da União (AGU) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 754.

Irregularidades

Segundo a AGU, o Ministério da Saúde teve acesso, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), a informações “extremamente preocupantes” sobre o registro de aplicação de milhares de imunizantes em crianças e adolescentes fora dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 (PNO). Fonte: STF



[Veja a matéria completa](#)

2.7 – Conheça decisões do STF acerca da temática da vacinação contra COVID-19, com repercussão na vacinação infantil



AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE. VACINAÇÃO COMPULSÓRIA CONTRA A COVID-19 PREVISTA NA LEI 13.979/2020.

ADI 6586. Fonte: STF



[Veja decisão completa](#)

DIREITO CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. VACINAÇÃO OBRIGATORIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RE 1.267.879 Fonte: STF



[Veja decisão completa](#)

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. OMISSÃO SOBRE A DISCRIMINAÇÃO DA ORDEM DE IMUNIZAÇÃO DE CADA GRUPO E SUBGRUPOS DE PRIORITÁRIOS. PROTEÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE

ADPF 754 Fonte: STF

13



[Veja decisão completa](#)

VACINAÇÃO DE CRIANÇAS: CONFEDERAÇÃO DE METALÚRGICOS QUESTIONA CONSULTA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Fonte: STF



[Veja decisão completa](#)

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA PEDE INFORMAÇÕES AO GOVERNO SOBRE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS Fonte: CONJUR



[Veja matéria completa](#)

MINISTRO LEWANDOWSKI SUSPENDE DESPACHO DO MEC CONTRA COMPROVANTE DE VACINA EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO Fonte: G1



[Veja matéria completa](#)

3- Notícias do CNMP:

3.1 - Comissão do CNMP promove encontro que abordará atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil

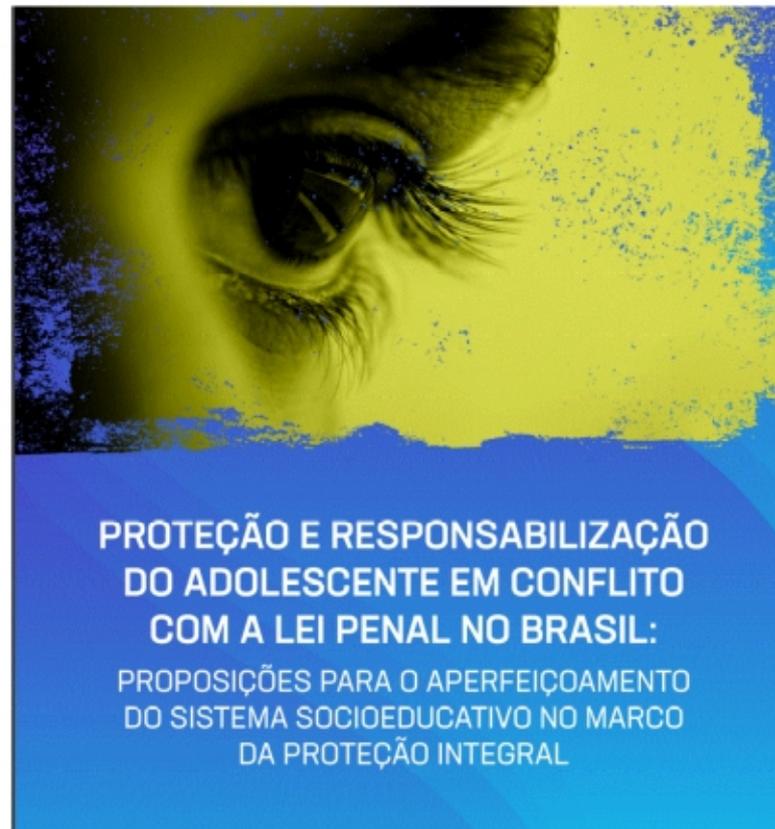
Evento será no dia 23 de fevereiro, no plenário do CNMP, e terá transmissão ao vivo

No dia 23 de fevereiro, das 9h às 18h, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije), promoverá o “Encontro de integração do Sistema de Justiça pela política socioeducativa”. O evento será realizado no Plenário do CNMP, em Brasília, com transmissão ao vivo pelo canal da instituição no YouTube.

A abertura será feita pelo presidente da Comissão, conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa. O objetivo principal do encontro é propor um diálogo entre membros do Ministério Público e integrantes do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e da advocacia sobre o atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil. Além disso, o evento visa identificar convergências e compartilhar agendas, projetos e ações para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo no marco da proteção integral.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social Conselho Nacional do Ministério Público

[Veja matéria completa](#)



[Conheça o documento: "Proteção e Responsabilização do Adolescente em Conflito com a Lei Penal no Brasil: Proposições para o Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo no Marco da Proteção Integral"](#)

4- Notícias do CNJ:



4.1 - Para conselheiro, integração do poder público amplia cuidado a adolescentes em conflito com a lei

O conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Richard Pae Kim, destacou a importância de se promover a integração dos órgãos responsáveis pelo cuidado e pela aplicação de medidas socioeducativas no país. Ele, que também é presidente do Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj), participou da abertura do Encontro de Integração do Sistema de Justiça e Política Nacional de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, promovido nessa quarta-feira (23/2) pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O evento propôs o diálogo entre integrantes do Sistema de Justiça e de outros órgãos e instituições responsáveis pelo atendimento desses adolescentes, visando a identificar convergências e compartilhar agendas, projetos e ações para o aperfeiçoamento do sistema socioeducativo. Nele, foi debatido documento produzido pelo CNMP em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), intitulado “Proteção e Responsabilização do Adolescente em Conflito com a Lei Penal no Brasil”. O material é um resumo dos debates realizados em workshop promovido em 2021. Fonte: Agência CNJ de Notícias. Foto: CNMP



[Veja matéria completa](#)

4.2 - Tribunais preparam adoção do depoimento especial de crianças de povos tradicionais

Tribunais de vários estados passam, a partir deste ano, a centrar esforços na preparação para tornar efetivo o protocolo para depoimento especial de crianças e jovens de povos e comunidades tradicionais. Instrumento para a proteção de menores vítimas ou testemunhas de violência, o protocolo definido no no “Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais” foi elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no ano passado a partir de um projeto-piloto desenvolvido nos tribunais de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS), Amazonas (TJAM), Bahia (TJBA) e de Roraima (TJRR) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

Fonte: Agência CNJ de Notícias. Foto: G.Dettmar/CNJ



[Veja matéria completa](#)



[Conheça o documento: “Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais”](#)

4.3 - CNJ apresenta avaliação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária no contexto da adoção



[Veja a matéria completa](#)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresentou, na última quarta-feira (2/2), o estudo “Apontamentos sobre a trajetória da Adoção e o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)”, elaborado a pedido da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania. A avaliação faz parte de uma série de estudos sobre os resultados da implantação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

O trabalho reuniu dados sobre o percurso histórico e evolução da legislação até a estruturação da adoção no campo da Justiça, trazendo a atuação do CNJ no âmbito da convivência familiar e comunitária, em especial, na criação e aperfeiçoamento de sistemas de gestão de dados, com destaque para o SNA. “É um processo contínuo de aperfeiçoamento e evolução. Muita coisa evoluiu nos últimos anos, e de forma muito rápida. Os próximos passos são extremamente importantes e vão nos levar para a melhoria no atendimento e garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes”, destacou o conselheiro Richard Pae Kim, debatedor no evento. Fonte: Agência CNJ de Notícias. Foto: Banco de Imagens/Stock

4.4 - Justiça Restaurativa muda vida de crianças e jovens em conflito com a lei no Ceará

Violência gera violência. E gentileza gera gentileza. Não há quem discorde das duas afirmações. No entanto, ao sermos afrontados em nossos espaços e direitos, ainda tendemos a buscar o litígio e a vingança como formas de compensação. Na contramão dessa cultura, a Defensoria Pública do Ceará criou o Centro de Justiça Restaurativa (CJR) para trazer novos olhares e construir novas histórias junto a crianças e jovens em conflito com a lei.

“O crime, quando acontece, é a ponta de um iceberg. O que fazemos é olhar embaixo. Como se chegou até aquele ponto e como podemos recomeçar daqui para frente”, conta a defensora pública Érica Regina Albuquerque, coordenadora do projeto. A proposta é olhar para o passado e para o presente a fim de projetar em um novo futuro, levando em consideração os sentimentos e as necessidades de todos os envolvidos. “Precisamos cuidar da vítima, claro, mas também do agressor, para que a história de violência não se repita.”

Fonte: Agência CNJ de Notícias. Foto: Foto: Defensoria Pública do Ceará



4.5 - Censo inédito vai subsidiar Plano de Leitura no Sistema Socioeducativo



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), iniciou, nesta semana, um mapeamento inédito da oferta de práticas de leitura nos espaços de atendimento socioeducativo. O resultado servirá como base para elaboração do Plano Nacional de Fomento à Leitura no Sistema Socioeducativo, com estratégias de organização, atualização, diversificação e ampliação de acervos e práticas de fomento à qualificação da leitura. Trabalho semelhante já vem sendo realizado em relação ao sistema prisional desde 2020, inclusive com apoio de grupo de trabalho criado no âmbito do CNJ.

Nesse primeiro momento, foram convidados a responder o questionário os gestores de unidades socioeducativas do país, com prazo até dia 24 de fevereiro – gestores e gestoras de unidade que não receberam o questionário, devem enviar e-mail para leiturasocioeducativo@gmail.com. Em um momento posterior, a gestão estadual também será convidada a preencher um questionário específico. A estratégia também envolverá a seleção de projetos realizados em unidades de todo o país para entrevistas aprofundadas..Fonte: Agência CNJ de Notícias. Foto: Dirceu Aurélio/Sejusp MG



[Veja matéria completa](#)



Sinase 10 anos: iniciativas qualificam ação judiciária no sistema socioeducativo

Há 10 anos, era aprovada a Lei 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Além de definir responsabilidades dos diferentes entes federativos para uma ação mais qualificada junto a jovens que cometeram ato infracional, a lei organizou e estabeleceu princípios, regras e critérios para a execução de medidas socioeducativas. Segundo dados mais recentes do Levantamento Anual do Sinase, estima-se que havia cerca de 140 mil adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no país em 2017.

Desde 2019, o Sinase é um dos principais nortes que orienta as ações do Conselho Nacional de Justiça para apoiar tribunais e magistratura, além de outros atores relevantes com atuação no campo socioeducativo. Por meio de parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no programa Fazendo Justiça, o CNJ trabalha ações com incidência em diferentes fases e necessidades do ciclo socioeducativo, incluindo criação de plataforma judiciária que permitirá o acompanhamento da execução da medida socioeducativa, facilitando a gestão e a obtenção de dados em tempo real. Fonte: Agência CNJ de Notícias. Foto: Acácio Pinheiro / Agência Brasília



[Veja matéria completa](#)

5- Material Técnico Relacionado à Vacinação de Crianças contra a COVID-19

5.1. Nota Técnica nº 02/2022 – Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), elaborada por meio das Comissões Permanentes da Defesa da Saúde (COPEDS), da Infância e Juventude (COPEIJ), da Educação (COPEDEC), da Pessoa com Deficiência e Idoso (COPEPDI) e da Defesa dos Direitos Humanos em Sentido Estrito (COPEDEH), integrantes do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), acerca da vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a Covid-19.



[Veja a Nota Técnica aqui](#)

5.2. Recomendação PGJ 01, de 01 de fevereiro de 2022, orientando a atuação dos Promotores de Justiça do Estado da Bahia, face ao Poder Público, relativamente à vacinação infantil contra a COVID-19.



[Veja a Recomendação aqui](#)

5.3. Minuta de Portaria, elaborada pelo CAOCA, para instauração de Procedimento Administrativo, visando acompanhar as ações de políticas públicas adotadas no âmbito municipal para assegurar a vacinação de crianças (05 a 11 anos) contra a COVID-19.



[Veja a Minuta da Portaria aqui](#)

5.4. Minuta de Recomendação, elaborada pelo CAOCA, visando assegurar a imunização de crianças (05 a 11 anos) contra a COVID-19.



[Veja a Minuta da Recomendação aqui](#)

6- Reuniões/Eventos On Line em Destaque:

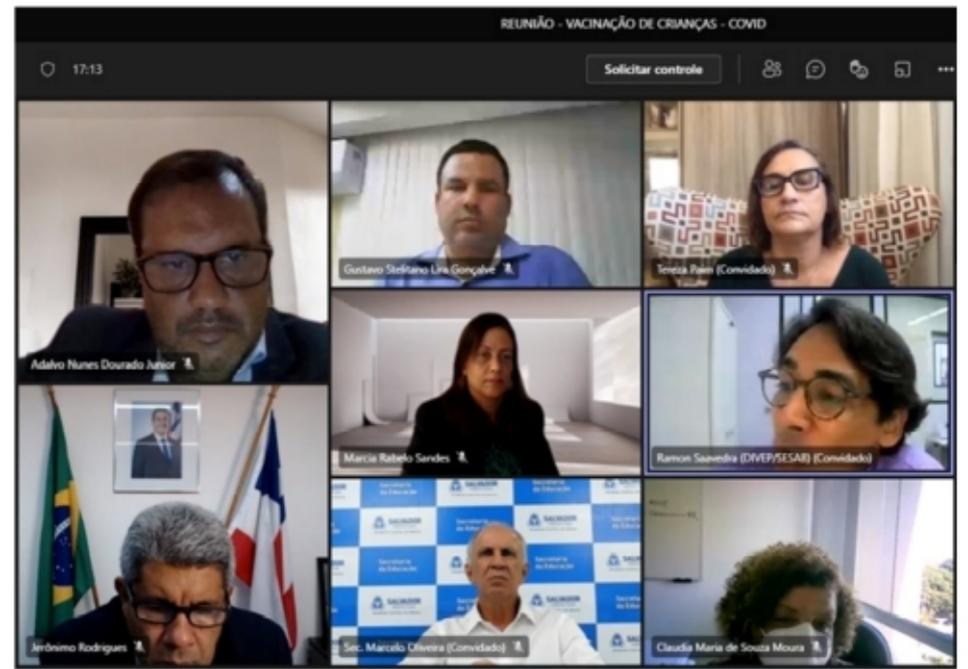
6.1 – No dia 25/01/2022, foi firmado Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional entre Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e Ordem dos Advogados, visando a implementação da Lei nº13.431/2017 nos municípios baianos. O Termo traz, em anexo, um fluxo que norteia os procedimentos que deverão ser adotados, de forma integrada, pelas diversas instituições do sistema de justiça para a realização do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

Participaram do evento de celebração do Termo a procuradora-geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Wanda Walbiraci, representando o PGJ em exercício Paulo Marcelo Costa; o juiz Arnaldo Lemos, da Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes; o secretário de Segurança Pública Ricardo Mandarinó; o defensor público geral Rafson Ximenes; a delegada-geral da Polícia Civil Heloísa Campos de Brito; a integrante da Comissão de Proteção à Criança e Adolescente da OAB-Bahia, Ana Caroline Trabuco; a coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), promotora de Justiça Márcia Rabelo; e o coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim), promotor de Justiça André Lavigne.



6.2 – No dia 31/01/2022, os coordenadores dos Centros de Apoio Operacional da Criança e Adolescente (Caoca), da Educação (Ceduc) e da Saúde (Cesau), juntamente com o promotor de Justiça Carlos Martheo Guanaes, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador, se reuniram com os secretários de Educação e de Saúde do Estado, o secretário de Educação do Município de Salvador e com médicos e representantes técnicos das áreas de Saúde e Educação, para debaterem a volta às aulas no cenário de pandemia em 2022 e a vacinação infantil.

➔ [Veja a matéria completa](#)



6.4 – No dia 08/02/2022, foram retomadas as reuniões do Projeto Interinstitucional Proteção em Rede: um pacto pela infância e juventude, fruto de parceria entre as Coordenações da Infância e Juventude do PJBA, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tendo como objetivo promover a regularização dos serviços de acolhimento, registros no SNA e fomentar políticas públicas para a promoção do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.



A comarca de Teixeira de Freitas foi a primeira a receber o projeto Proteção em Rede no ano de 2022. A reunião contou com a participação dos órgãos do Sistema de Justiça e da rede local de proteção, sendo o encontro conduzido pela Coordenação da Infância e Juventude (CIJ) do TJBA.

Os interessados em ter o município da comarca incluído no calendário de reuniões do Projeto Proteção em Rede: um pacto pela infância e juventude, podem encaminhar solicitação para o e-mail caoca-uep@mpba.mp.br.



[Veja a matéria completa](#)

6.5 – No dia 11/02/2022, foi realizada a primeira reunião do ano de 2022 do Grupo de Trabalho, Articulação e Monitoramento Infante juvenil – GTI do CAOCA, instituído pelo no Ato nº 266/2020, sendo planejado o calendário de execução das atividades contempladas no PGA 2022 do CAOCA, as campanhas, cursos e eventos relacionados aos projetos e planos de ação estratégicos da área da infância e juventude.



A equipe de promotores(as) de justiça do Grupo de Trabalho, Articulação e Monitoramento Infante juvenil – GTI do CAOCA foi designada pela Portaria PGJ nº 725, de 01/07/2021.

6.6 – Nos dias 13/01 e 17/02/2022, foram realizadas as reuniões de Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), sob a condução do TJBA, com a participação do CAOCA através, respectivamente, do promotor de justiça Carlos Martheo Guanaes, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador e da coordenadora Marcia Rabelo Sandes, ambos integrantes do GT CORONAVÍRUS do MPBA, visando a análise das medidas de enfrentamento ao coronavírus adotadas pela FUNDAC.

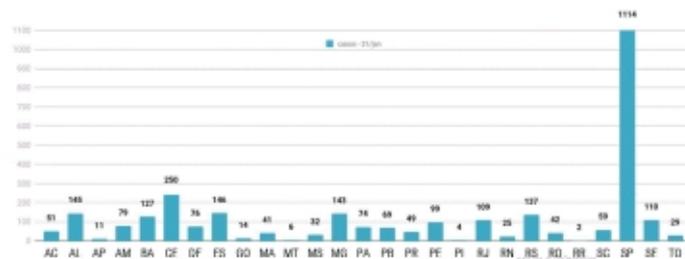
Número de casos e óbitos por UF – Sistema Socioeducativo

Adolescentes Privados de Liberdade

A incidência de casos deve ser analisada à luz dos contextos locais, com especial atenção para:

- o tamanho das populações privadas de liberdade nessas instituições e seus respectivos quadros de servidores;
- a política de testagem adotada por cada Unidade da Federação nessas instituições;
- a transparência e regularidade na divulgação dessa informação.

UFs que apresentam maior número absoluto de casos registrados não necessariamente são aquelas com situação mais alarmante, uma vez que esse número pode refletir aspectos como: maior quantitativo de indivíduos privados de liberdade; adoção de políticas de testagem em massa, capazes de diagnosticar casos mesmo entre assintomáticos; regularidade quanto à atualização e à divulgação desses dados.



Durante as reuniões são apresentados dados do sistema socioeducativo referentes ao enfrentamento à COVID-19, número de contágios e óbitos no sistema, posteriormente encaminhados pelo TJBA ao CNJ, que compila em Boletins as informações sobre o contexto da pandemia nas respectivas unidades da federação.

[Acesse o Boletim sobre Contágios e Óbitos no Sistema Socioeducativo – janeiro 2022](#)

[Acesse o Boletim sobre Contágios e Óbitos no Sistema Socioeducativo – fevereiro 2022](#)

6.7 – No dia 23/02/2022, foi realizado pelo CAOCA, CEDUC e CESAU o Webinário “Vacinação Infantil Contra Covid-19: A Atuação do MP na Garantia dos Direitos Fundamentais à Saúde e à Educação”. O evento foi transmitido pelo YouTube e contou com palestrantes das áreas de saúde, educação e da justiça, que debateram a vacinação infantil contra a COVID-19.



WEBINÁRIO VACINAÇÃO INFANTIL CONTRA COVID-19: A ATUAÇÃO DO MP NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS À SAÚDE E À EDUCAÇÃO

➡ [Assista ao evento aqui](#)

➡ [Veja a matéria completa](#)

PROGRAMAÇÃO

14h30 **ABERTURA**

Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes | Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU e do GT COVID do MPBA

14h40 **VACINAÇÃO INFANTIL CONTRA COVID-19**



Ceuci Nunes | Médica infectologista / Mestre e Doutora em Medicina e Saúde (UFBA) / Professora Adjunta da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública / Diretora Técnica do SEIMI / Diretora Geral do Instituto Couto Maia

15h20 **EVASÃO ESCOLAR NO CENÁRIO PANDEMICO**



Alda Muniz Pepe | Professora / Membro do Conselho Estadual de Educação da Bahia / Assessora da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação (UNCME) / Assessora do projeto 'Saber Melhor' do MPBA, em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)

16h **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E VACINAÇÃO INFANTIL CONTRA COVID-19**



Sidney Fiori Junior | Promotor de Justiça / Coordenador da Infância no Ministério Público do Tocantins / Membro da Comissão Permanente da Infância e Juventude - COPEI do GNDH/CNPQ

16h40 **DEBATES e PERGUNTAS DO PÚBLICO**

Adalvo Nunes Dourado Junior | Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC

Márcia Rabelo Sandes | Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA

Patrícia Kathy A. M. Alves Mendes | Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU

17h30 **ENCERRAMENTO**

Expediente



Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Rels Cardoso
Cavalcanti

CAOCA

Coordenadora
Márcia Rabelo Sandes

Equipe
Alina Oliveira
Gabriela Kanitz
Glória Corrêa
Patrícia Nepomuceno
Patrícia Santana
Sara Oliveira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAOCA
5ª Avenida, nº750, Sala 128, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - BA | Brasil CEP
41.745-004
Tel.: (71) 3103-0357 | E-mail: caoca@mpba.mp.br



Edições Anteriores
Clique aqui